



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
PRIMEIRA ALTERAÇÃO – 06 DE ABRIL DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

SÚMULA. Altera a Instrução Normativa Nº 01 de 15 de fevereiro de 2022 o art. 2º, art.3º, art.5º, art.6º, art.7º.

A Secretaria Municipal de Educação de Campina do Simão-Pr Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 20.971 de 16 de março de 2022, Decretos do Governo do Estado do Paraná, Nº 10.530 de 16 de março de 2022 e 10.596 de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal Nº 957, de 30 de março de 2022, quais estabelecem a desobrigação do uso de máscara facial pela população em ambientes externos e internos;

RESOLVE:

Art. 1º A desobrigação do uso de máscara facial no ambiente escolar externos e internos tanto para os alunos, professores e funcionários.

Art. 2º Não será mais necessário demarcar de forma visual os espaços onde os alunos, professores e funcionários circulam.

Art. 3º A desobrigação do uso de máscara facial no transporte escolar.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino poderão vir a ter alterações de funcionamento conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, se ocasionalmente houver aumento do número de casos positivos de COVID – 19 no Território Municipal.

Campina do Simão, 06 de março de 2022.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Crislaine de Paula Freitas
Secretária Municipal de Educação

Maria Gislaine de Paula
Presidente do Conselho da Educação